



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 963/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de outubro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1295/2018

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1295/18, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/31156-01-00, informamos:

1 - Sendo o Requerente um membro (vereador) da Casa de Leis de nosso Município, entendemos, s.m.j., dispor de recursos próprios para obtenção de tais informações.

2 e 3 - Existe legislação específica (Lei nº 3970/17) que trata de manejo de resíduos sólidos.

4 e 8 - As denúncias de maus tratos são atendidas, mediante provocação, pela Guarda Municipal Ambiental, dentre outras autoridades pertinentes. Controle sanitário animal (vacinação e outros), não incumbe atribuição municipal.

5 - Essa atividade é regulamentada pelo Código de Trânsito Brasileiro.

6, 7, 9 e 10 - Toda matéria relacionada ao assunto está regulamentada no Código Municipal de Posturas e Resolução SMA 48/14.


11 a 18 - A legislação municipal que regulamenta a matéria deve estar em consonância com as leis estadual e federal existentes.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>09332/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 29/10/2018	
	HORA: 16:03	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1295/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações sobre veículo de tração animal circulante e quanto à fiscalização dos animais de	
	Chave: 0DD4E	